

## **Concurso de Fotografia**

### **“A inclusão na diversidade”**

### **REGULAMENTO**

#### **I. O concurso:**

1. O concurso de fotografia “A inclusão na diversidade” é uma iniciativa da Plural&Singular, em parceria com o Centro Português de Fotografia, no âmbito da celebração do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência e do 2.º aniversário deste órgão de comunicação digital, a 3 de dezembro de 2014. Esta iniciativa pretende promover a reflexão sobre os conceitos de ‘inclusão’ e de ‘diversidade’ no seio de uma sociedade sem barreiras físicas nem psicológicas. Destina-se a fotógrafos amadores e profissionais que pretendam ver os seus trabalhos expostos e avaliados pela qualidade e enquadramento com o tema indicado.
2. A entrega das fotografias decorrerá entre 28 de julho a 30 de setembro de 2014.
3. As fotografias serão avaliadas pelo júri durante o mês de outubro de 2014.
4. Os resultados serão apresentados publicamente no dia 3 de dezembro de 2014, na parte da manhã com o lançamento da 9.ª edição da Plural&Singular e na parte da tarde com a cerimónia de entrega de prémios a realizar no Centro Português de Fotografia (Sala da

Com a colaboração de:



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS**



CAMPO MÁRTIRES DA PÁTRIA  
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO  
4050-368 PORTO

Extensão Cultural e Educativa), no Porto, das 16h00 às 17h30.

5. As fotografias vencedoras ficarão em exposição no Centro Português de Fotografia, no Porto, durante o mês de dezembro de 2014.

## **II. Condições de participação:**

1. A participação no concurso é gratuita.
2. A participação está aberta a todos os fotógrafos, amadores e profissionais de todas as nacionalidades, a título individual ou em representação de alguma entidade. (No caso de menor de 18 anos, será exigida autorização expressa de ambos os pais, ou do responsável legal.)
3. Não podem concorrer a este concurso os membros do júri, os funcionários da Plural&Singular e os colaboradores do CPF, os seus familiares em 1.º grau ou que com eles coabitem.
4. Todas as fotografias têm que ser inéditas, não podendo ter sido submetidas anteriormente a outros concursos e júris.
5. Não serão aceites fotografias manipuladas digitalmente, ou que incluam molduras, datas ou outros dados ou efeitos inseridos sobre a imagem. No entanto, é possível fazer pequenos ajustes, como por exemplo brilho, saturação, contraste ou nitidez e remoção de pequenos spots. Pretende-se deste modo que a

Com a colaboração de:



GOVERNO DE  
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS



CAMPO MÁRTIRES DA PÁTRIA  
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO  
4050-368 PORTO

fotografia represente o mais fielmente possível a imagem captada pelo fotógrafo, no respetivo momento.

**6.** As fotografias devem ser enviadas em suporte digital (CD ou DVD) com a identificação do autor em pseudónimo.

### **III. Dossier de candidatura:**

**1.** As fotografias a concurso devem possuir as seguintes características:

**a)** Cada concorrente pode participar com um máximo de 3 fotografias;

**b)** Cada fotografia deverá ser apresentada num dos seguintes formatos:

**b1)** Formato RAW;

**b2)** Formato Tiff com 5096 pixéis no lado maior e 300 DPI's;

**b3)** Formato JPG com 600 pixéis no lado maior e 72 DPI's;

**c)** A cada ficheiro de fotografia deve ser atribuído um nome;

**d)** O nome do ficheiro deverá ser o título da fotografia;

**e)** As propriedades do ficheiro devem incluir o pseudónimo e o título da fotografia;

Com a colaboração de:



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS**

**cpf**  
CENTRO  
PORTUGUÊS  
DE FOTOGRAFIA

CAMPO MÁRTIRES DA PÁTRIA  
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO  
4050-368 PORTO

- f) As fotografias devem ser acompanhadas de uma memória descritiva onde conste o título e legenda da fotografia (local, motivo fotografado e a data em que foi feito o registo fotográfico ou outra informação que considere relevante);
- g) O não envio dos dados solicitados pode comprometer a participação no concurso.
2. Cópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.
3. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

#### **IV. Data limite e receção das candidaturas:**

1. O dossier de candidatura deve ser enviado por correio registado até ao dia 30 de setembro de 2014 (data carimbo do correio), para a seguinte morada:

Plural&Singular  
“A inclusão na diversidade”  
Av. D. João IV, 1076, Blc C, 4.º Esq | 4810 – 534  
Guimarães – Portugal

2. O dossier de candidatura deverá ser remetido em envelope fechado, devidamente identificado na sua frente com o pseudónimo e o local onde foram feitas as fotografias. No interior deverá constar a ficha de inscrição devidamente preenchida, o CD ou DVD devidamente identificado com o pseudónimo e o local sobre o qual incidiram as fotografias e a memória descritiva das fotografias apresentadas.

Com a colaboração de:



GOVERNO DE  
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS



CAMPO MÁRTIRES DA PÁTRIA  
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO  
4050-368 PORTO

3. É motivo para exclusão o incumprimento do referido em 2.
4. A Plural&Singular não se responsabiliza pelo extravio de qualquer candidatura, bem como da receção das candidaturas dos concorrentes, em condições que impeçam a sua avaliação.

## **V. Avaliação e seleção:**

1. As candidaturas serão submetidas ao exame do júri, o qual se pronunciará sobre a sua qualidade, originalidade e excelência técnica do tema, verificando a sua conformidade com o presente regulamento.
2. Posteriormente serão selecionadas três fotografias que serão classificadas do 1.º ao 3.º lugar, às quais serão atribuídas os prémios constantes no presente regulamento.
3. Não existe direito a recurso das decisões do júri.
4. Os concorrentes premiados serão devidamente notificados da decisão do júri para efeitos do presente concurso.

## **VI. Júri:**

1. O júri do concurso será composto pelos seguintes elementos:

Com a colaboração de:



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS**

**cpf**  
CENTRO  
PORTUGUÊS  
DE FOTOGRAFIA

CAMPO MÁRTIRES DA PÁTRIA  
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO  
4050-368 PORTO

- Presidente do júri - Sónia Silva - técnico superior do Centro Português de Fotografia (área da Extensão Cultural e Educativa)
- Paulo Pimenta – fotojornalista do jornal Público
- Paula Teles – Professora Universitária, Presidente do instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, Engenheira Civil e Mestre em Planeamento Urbano e Gestão da Mobilidade Urbana Inclusiva.

## VII. Prémios:

### 1. Prémios

- Exposição das fotografias premiadas no Centro Português de Fotografia, no Porto
- Capa da 9.ª edição da Plural&Singular com a fotografia vencedora na capa e reportagem no interior da revista sobre os autores e o contexto das fotografias.
- Publicações do Centro Português de Fotografia

2. Aos concorrentes premiados será facultada a respetiva fotografia impressa no final da exposição no Centro Português de Fotografia, no Porto.

## VIII. Publicação dos resultados:

Com a colaboração de:



1. Os resultados serão publicados na 9.ª edição da revista lançada no site da Plural&Singular na manhã de 3 de dezembro de 2014.

## **IX. Direitos e deveres:**

1. Os participantes garantem que as fotografias são da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo e assegurando que a respetiva publicação e exposição não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade industrial de terceiros.

2. A participação no presente concurso pressupõe que o concorrente concorda e aceita todas as cláusulas do presente regulamento, bem como reúne as condições de participação nele definidas, sob pena de exclusão.

3. No caso de fotografias com pessoas, o participante garante, mediante declaração comprovada, ter a competente autorização para a sua publicação, exposição ou reprodução, prescindindo os retratados de qualquer direito de carácter patrimonial pela divulgação ou reprodução da sua imagem.

4. Os participantes cedem à Plural&Singular todos os direitos sobre as fotografias apresentadas a concurso, prescindindo para o efeito de qualquer direito patrimonial sobre as mesmas, mantendo-se, no entanto, o direito da sua identidade e autoria, sempre que a fotografia seja utilizada para qualquer fim.

5. A Plural&Singular fica com os direitos exclusivos das fotografias apresentadas a concurso

Com a colaboração de:



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS**

**cpf**  
CENTRO  
PORTUGUÊS  
DE FOTOGRAFIA

CAMPO MÁRTIRES DA PÁTRIA  
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO  
4050-368 PORTO

## **X. Proteção de dados:**

1. Durante o desenrolar do concurso, são recolhidos e armazenados dados pessoais, a saber, nome, idade, morada, o número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, o número de contribuinte e o endereço de correio eletrónico.
2. Os participantes aceitam que o fornecimento de dados é necessário e obrigatório para o concurso.
3. O vencedor aceita que a recolha dos seus dados pessoais é necessária para efeitos de entrega do prémio.
4. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação de proteção de dados pessoais, nomeadamente pela Lei n.º 67/98, de 26 de outubro.
5. A Plural&Singular garante a segurança e confidencialidade do seu tratamento, garantindo a possibilidade de acesso, retificação e cancelamento dos dados dos participantes assim que os mesmos o requeiram, devendo para o efeito comunicar por escrito, através de carta registada para a Plural&Singular.
6. Sem prejuízo da regra geral constante no presente capítulo, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação de autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

Com a colaboração de:



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS**



CAMPO MÁRTIRES DA PÁTRIA  
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO  
4050-368 PORTO



## XI. Cláusulas resolutivas:

1. A Plural&Singular pode anular este concurso de pleno direito, qualquer que seja a causa, não sendo concedida qualquer indemnização aos participantes do concurso.
2. Na eventualidade de anulação do concurso serão devolvidos os CD/DVD, ficha de inscrição e memória descritiva das fotografias aos participantes.
3. Em caso de anulação do concurso a Plural & Singular perde qualquer direito sobre o uso das imagens recebidas.

## XII. Esclarecimentos e dúvidas:

Para qualquer esclarecimento poderá contactar por correio eletrónico para: [geral@pluralesingular.pt](mailto:geral@pluralesingular.pt)

Poderá ainda consultar a página: [www.pluralesingular.pt](http://www.pluralesingular.pt)

Guimarães, 28 de julho de 2014

O diretor da Plural&Singular



Manuel Pedro Rodas Lobato

Com a colaboração de:



GOVERNO DE  
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS

**cpf**  
CENTRO  
PORTUGUÊS  
DE FOTOGRAFIA

CAMPO MÁRTIRES DA PÁTRIA  
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO  
4050-368 PORTO